



Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Coordenadoria de Serviços Legislativos
Gestão de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

MODALIDADE: DISPENSA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Valor Global.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021¹, Artigo 75, II, e Ato do Presidente nº 2, de 7 de junho de 2023².

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de ônibus para transporte de alunos participantes do projeto Câmara Jovem.

LOCAL: Câmara Municipal de Americana, Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.835, Jardim Miriam, CEP 13.469-070, Americana, SP.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS: 08/08/2024.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Americana, por meio da Coordenadoria de Serviços Legislativos, realizará Dispensa de Licitação Tradicional, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para “*Contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de ônibus para transporte de alunos participantes do projeto Câmara Jovem da Câmara Municipal de Americana*”, conforme descrição e condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência. Serão consideradas as propostas recebidas até o dia 08/08/2024, nos seguintes e-mails: jailton@camara-americana.sp.gov.br e adilson@camara-americana.sp.gov.br. Solicitamos informar no campo “assunto” do e-mail os dados de referência: Orçamento Fretamento, Aviso de Dispensa nº 010/2024.

Americana (SP), aos 5 de agosto de 2024.

Coordenadoria de Serviços Legislativos

¹ Link para acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

² Link para acesso: <https://www.camara-americana.sp.gov.br/paginas/regulamentos-da-nova-lei-de-licitacao>



Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Coordenadoria de Serviços Legislativos
Gestão de Compras

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de ônibus para transporte de alunos participantes do projeto Câmara Jovem.

2) Especificações do Objeto:

2.1) A origem e o destino das viagens serão dentro do município de Americana (ida: Escolas-Câmara / volta: Câmara-Escolas).

2.2) O serviço de transporte dos participantes será gerenciado pela Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal de Americana, que requisitará os serviços quando necessário, informando a programação de viagens com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

2.3) O serviço de transporte deverá ser prestado mediante veículos rodoviários (ônibus) com ano de fabricação 2016 em diante, com capacidade mínima de 44 lugares/assentos, com ar-condicionado, atendendo a todas as normas de segurança ditadas pela legislação em vigor.

2.4) O número estimado de viagens para o ano de 2024 é de **30 (trinta) viagens**.

3) Forma, Local e Prazos de Execução:

3.1) A origem e o destino das viagens serão dentro do município de Americana (ida Escolas-Câmara / volta Câmara-Escolas).

3.2) As viagens serão realizadas durante o segundo semestre de 2024, conforme programação a ser definida pela Coordenadoria de Comunicação.

3.3) O valor de cada viagem deverá considerar ida e volta (trajeto escola-Câmara-escola), devendo ser calculado por veículo.

3.4) No caso de uma escola possuir mais alunos participantes do Projeto do que a capacidade do ônibus fornecido, deverão ser fornecidos tantos veículos quanto necessários – observando-se a capacidade mínima conforme especificação deste Termo de Referência –, calculando-se uma viagem por veículo fornecido.

4) Condições de Recebimento:

4.1) A prestação do serviço será feita mediante verificação das especificações dos veículos, conforme este Termo de Referência.

5) Acompanhamento e Fiscalização:



Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Coordenadoria de Serviços Legislativos
Gestão de Compras

5.1) O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é o Senhor Maurício Vargas, Matrícula, e lotado na Coordenadoria de Comunicação da Casa.

6) Condições de Pagamento:

6.1) Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente à prestação de serviços do mês anterior e aceitação da mesma pela Coordenadoria demandante.

6.2) O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa prestadora do serviço.

7) Obrigações da Contratada:

7.1) Fornecer os veículos conforme especificações técnicas solicitadas.

7.2) Fornecer a quantidade de veículos necessária para o transporte de todos os alunos.

7.3) Informar imediatamente o responsável da Coordenadoria de Comunicação sobre a ocorrência de eventuais erros ou problemas que possam prejudicar ou impossibilitar a prestação do serviço.

8) Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos para a realização dos serviços poderão ser obtidos na Coordenadoria de Comunicação desta Casa Legislativa;

9) Informar:

a) Razão Social, Número do CNPJ/MF e da Inscrição Estadual da Empresa;

b) Descrição completa e detalhada dos serviços conforme solicitado neste Termo de Referência;

<i>Especificação</i>	<i>Quantidade De Viagens</i>	<i>R\$ Unit / viagem</i>	<i>R\$ Total</i>
Prestação de serviços de fretamento de ônibus para transporte de participantes dos Projetos “Câmara Jovem”, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	30		

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Data, assinatura e CPF do responsável pela empresa.